



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Bernardo de Brito, nº 430 - Centro

Telefone



77 3460-1021

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 0011-2024

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- EDITAL - TR DE CONVOCAÇÃO DA DISPENSA 0011-2024

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO CONTRATO N° 0067 .PDF





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, no uso de suas atribuições legais, designados pela Portaria nº 055/2024, com fulcro nos arts. 72 e 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, leva ao conhecimento dos interessados, que está realizando a Dispensa de Licitação, cujo objeto é a **contratação de empresa para realizar a organização da corrida da independência que será no dia 31/08/2024, (trinta e um de agosto de dois mil e vinte e quatro), bem como o monitoramento cronometrado, porta inflável, pódio, inscrição e divulgação on-line, confecção de medalhas e troféus, conforme solicitação da secretaria, sob o regime de julgamento de menor preço global, podendo os interessados apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.**

DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/07/2024 às 10h00m.

DA PROPOSTA DE PREÇOS: O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia 25/07/2024 às 10h00m no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: licita2024.iga@gmail.com

DO EDITAL: O Edital/Termo de Referência da Dispensa de Licitação estará disponível através de solicitação no E-mail: licita2024.iga@gmail.com e pelo site eletrônico <https://www.igapora.ba.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000, das 07:00 às 13:00 de segunda a sexta feira, ou pelo E-mail: licita2024.iga@gmail.com.

Igaporã - BA, 22 de julho de 2024.

Luís Carlos Neves Souza
Agente de Contratação – Portaria nº 055/2024





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

EDITAL

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0058/2024**

BASE LEGAL: ART.75, II DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 391/2024

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS ATRAVÉS DA PRESENTE CONTRATAÇÃO DIRETA NO ÂMBITO DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

INSTRUÇÕES AOS INTERESSADOS

O MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BA, por meio da Comissão de Licitação, leva ao conhecimento dos interessados, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021, que realizará a **contratação de empresa para realizar a organização da corrida da independência que será no dia 31/08/2024, (trinta e um de agosto de dois mil e vinte e quatro), bem como o monitoramento cronometrado, porta inflável, pódio, inscrição e divulgação on-line, confecção de medalhas e troféus, conforme solicitação da secretaria**, mediante condições estabelecidas neste aviso.

Dessa forma, solicitamos apresentar proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, conforme condições observadas a seguir:

I - CRITÉRIO DE JULGAMENTO - Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL;

II - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 25/07/2024 às 10h00m.

III - ABERTURA DAS PROPOSTAS: O Agente de Contratação e Equipe deverá analisar e apresentar o resultado em até 2 (dois) dias Úteis após o recebimento das propostas.

IV - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DA INDEPENDÊNCIA QUE SERÁ NO DIA 31/08/2024, (TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO), BEM COMO O MONITORAMENTO CRONOMETRADO, PORTA INFLÁVEL, PÓDIO, INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO ON-LINE, CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cronometragem eletrônica para 80 atletas incluso nº de peito, chips e broches	SÇ	80		
02	Aluguel de portal inflável (incluso 01 relógio cronometro dupla face)	SÇ	01		
03	Aluguel de pódio para cinco lugares	SÇ	01		
04	Confecção de medalhas em metal 07 cm	SÇ	80		
05	Confecção de troféus em MDF 20 cm	SÇ	46		
06	Premiação dos atletas	SÇ	01		
Valor total					R\$

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licita2024.iga@gmail.com.
CNPJ: 13.811.484/0001-09



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

VI - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 O interessado deverá protocolar o envelope contendo a proposta de preços até o dia **25/07/2024 às 10h00m** no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Igaporã – Bahia, situado na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro, Igaporã – Bahia, CEP: 46.490-000 ou ainda enviar a proposta por e-mail: licita2024.iga@gmail.com.

6.2 A proponente deverá preencher a minuta de proposta indicada no anexo II do presente aviso e observará o seguinte:

- a) NA OFERTA DA PROPOSTA deve estar incluso o valor de todas as taxas e tributos;
- b) Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e que se lograr êxito apresentará a documentação de habilitação indicada no item VI deste aviso.
- c) Prazo de Vigência: 08 (oito) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021.

VII - DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL E TÉCNICA

7.1 Após a divulgação do proponente classificado em primeiro lugar, a Agente de Contratação e Equipe convocará o proponente para comprovar a regularidade jurídica, fiscal e técnica, no prazo de até 24 (horas) podendo, inclusive, encaminhar a documentação através do e-mail: licita2024.iga@gmail.com.

7.2 Regularidade Jurídica:

7.2.1 Conforme previsão contida no art. 66 da Lei Federal N.º 14.133/2021, "A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada."

7.3 Ante ao exposto, a proponente poderá apresentar no que couber:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;
- b) Documento do (os) sócio(s)
- c) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- d) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estar traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial; em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.4 Demais comprovações:

- a) Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto.
- b) Atestados de Capacidade Técnica, comprovação de qualificação técnica.

7.5 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista (art. 68 da Lei 14.133/2021);

- a) A inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) A regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licita2024.iga@gmail.com.
CNPJ: 13.811.484/0001-09





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- c) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

VIII DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2024.

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte	Disponibilidade Orçamentária
02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	33.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 - REC. não Vinc. de Imp.	R\$ 10.876,36
02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	2298 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Lazer	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - REC. não Vinc. de Imp.	
02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	2211 - Manutenção do Desporto Amador	33.90.30.00 - Material de Consumo	15000000 - REC. não Vinc. de Imp.	
02.09 - Secretaria Municipal De Esporte E Lazer	2211 - Manutenção do Desporto Amador	33.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 - REC. não Vinc. de Imp.	

IX - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

E-mail: licita2024.iga@gmail.com – Luís Carlos Neves Souza – Agente de Contratação.

X - DA DIVULGAÇÃO ATRAVÉS DO SÍTI O ELETRÔNICO OFICIAL:

Em cumprimento à Lei 14.133/2021, o sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã – BA é o seguinte: <http://igapora.ba.gov.br>

A presente manifestação de interesse em obter propostas, através do presente aviso, será divulgada através do sítio eletrônico oficial do Município de Igaporã - BA, conforme prevê no § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, com o objetivo de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Municipal.

Conforme prevê no artigo 72, parágrafo Único da Lei 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

XI. REFERÊNCIA DE TEMPO:

Para toda referência de tempo será observado o horário de Brasília- DF.

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licita2024.iga@gmail.com.
CNPJ: 13.811.484/0001-09





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

Igaporã - BA, 22 de julho de 2024.

Luís Carlos Neves Souza
Agente de Contratação – Portaria nº 055/2024





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1– DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A ORGANIZAÇÃO DA CORRIDA DA INDEPENDÊNCIA QUE SERÁ NO DIA 31/08/2024, (TRINTA E UM DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO), BEM COMO O MONITORAMENTO CRONOMETRADO, PORTA INFLÁVEL, PÓDIO, INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO ON-LINE, CONFECÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA.

1.2 Unidade Requisitante: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - Responsável: Luís Antônio Lopes dos Santos – Secretário.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cronometragem eletrônica para 80 atletas incluso nº de peito, chips e broches	SÇ	80		
02	Aluguel de portal inflável (incluso 01 relógio cronometro dupla face)	SÇ	01		
03	Aluguel de pódio para cinco lugares	SÇ	01		
04	Confecção de medalhas em metal 07 cm	SÇ	80		
05	Confecção de troféus em MDF 20 cm	SÇ	46		
06	Premiação dos atletas	SÇ	01		
Valor total					R\$

3. JUSTIFICATIVA

A organização da Corrida da Independência visa promover atividades esportivas e de lazer, incentivar a prática de exercícios físicos e celebrar a independência do Brasil. A contratação de empresa especializada é necessária para garantir a qualidade e a segurança do evento, atendendo às expectativas da comunidade e dos participantes.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

4.1 Monitoramento Cronometrado:

- Sistema de cronometragem com chips eletrônicos para todos os participantes.
- Disponibilidade de resultados em tempo real.
- Equipe técnica para instalação e operação dos equipamentos.

4.2 Porta Inflável:

- Fornecimento e instalação de porta inflável para a largada e chegada.
- Dimensões adequadas para o número esperado de participantes.
- Personalização com logotipos e mensagens do evento.

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licita2024.iga@gmail.com.
CNPJ: 13.811.484/0001-09





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

4.3 Pódio:

- Fornecimento de pódio para premiação.
- Personalização conforme as categorias da corrida.
- Dimensões e estabilidade adequadas.

4.4 Inscrição e Divulgação On-line:

- Plataforma on-line para inscrições dos participantes.
- Gestão de dados dos inscritos.
- Divulgação do evento em redes sociais e sites especializados.

4.5 Confecção de Medalhas e Troféus:

- Medalhas para todos os participantes que completarem a corrida.
- Troféus para os três primeiros colocados de cada categoria.
- Design personalizado com tema do evento.

5. CRONOGRAMA

A empresa contratada deverá seguir o seguinte cronograma:

5.1 Planejamento:

- Início imediato após a assinatura do contrato.
- Definição de todas as etapas do evento em conjunto com a Secretaria.

5.2 Execução:

- Preparação e instalação dos equipamentos e estruturas até o dia 30/08/2024.
- Realização do evento no dia 31/08/2024.

5.3 Pós-evento:

- Desmontagem e retirada dos equipamentos.
- Entrega de relatório final com avaliação e sugestões para futuras edições.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção da empresa será baseada nos seguintes critérios:

6.1 Qualificação Técnica:

- Comprovação de experiência na organização de eventos esportivos similares.
- Apresentação de portfólio e referências de eventos realizados.

6.2 Proposta Financeira:

- Apresentação de proposta de preço detalhada e compatível com o orçamento disponível.

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licita2024.iga@gmail.com.
CNPJ: 13.811.484/0001-09





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

6.3 Qualidade dos Serviços:

- Avaliação da qualidade dos serviços oferecidos, considerando a capacidade técnica e operacional da empresa.

7. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Os serviços a serem prestados pela empresa contratada incluem, mas não se limitam a:

- a. Realização de levantamentos topográficos detalhados ao longo das estradas vicinais, utilizando equipamentos de alta precisão, tais como estação total e GPS geodésico;
- b. Georreferenciamento dos pontos levantados, garantindo a precisão e a confiabilidade dos dados coletados;
- c. Elaboração de mapas temáticos, perfis longitudinais e transversais das estradas, identificando características topográficas relevantes, como curvas de nível, taludes, cursos d'água, entre outros;
- d. Realização de levantamentos cadastral e demarcação de áreas adjacentes às estradas, visando identificar possíveis interferências e restrições para futuras intervenções;
- e. Elaboração de projetos técnicos para melhorias, manutenção e construção de estradas vicinais, contemplando aspectos como alargamento de vias, correção de curvas perigosas, drenagem pluvial, entre outros;
- f. Apoio técnico durante o processo licitatório para contratação de obras relacionadas às estradas vicinais, incluindo a elaboração de memoriais descritivos, quantitativos e demais documentos técnicos necessários;
- g. Prestação de suporte técnico durante a execução das obras, incluindo acompanhamento e fiscalização dos serviços, medições de quantitativos, entre outras atividades pertinentes.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo de execução dos serviços será de forma imediata, conforme a solicitação da secretária demandante, a contar da assinatura do contrato.

09. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DA PROPOSTA

A avaliação e seleção da proposta serão realizadas com base nos seguintes critérios:

- Experiência e capacidade técnica da empresa fornecedora;
- Qualidade da solução proposta;
- Cumprimento dos requisitos técnicos especificados;
- Preço compatível com o mercado.

10. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO

A empresa interessada deverá apresentar os seguintes documentos para participar do processo de seleção:

Cartão CNPJ;

Documento dos sócios;

Contrato Social e Alterações;

Comprovação da experiência técnica e capacidade operacional para execução dos serviços;

Certidões Fiscais e Contábeis exigíveis

Declaração exigidas no Edital.

11. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licita2024.iga@gmail.com.
CNPJ: 13.811.484/0001-09





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

O contrato terá validade de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura do mesmo. Poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, desde que haja interesse e disponibilidade orçamentária.

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado de acordo com as políticas financeiras estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração de Igaporã, podendo ser por meio de empenho, fatura ou outro meio acordado entre as partes.

13. FISCALIZAÇÃO

O Contratante designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato, fica designado a Servidora, Sra. JULIA PAULA BENEVIDES FONSECA, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato(s) firmado(s) por este ente municipal.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 14.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 14.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 14.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 14.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 14.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

15 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.
- 15.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.
- 15.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.
- 15.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

16- DAS SANÇÕES

- 16.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.
- 16.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

*Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licita2024.iga@gmail.com.
CNPJ: 13.811.484/0001-09*





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

16.2.1- Advertência por escrito;

16.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

16.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

16.2.4 – Extinção do Contrato.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

Qualquer dúvida ou ocorrência não prevista neste Termo de Referência deverá ser tratada diretamente entre a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e o Prestador selecionado.

Luís Antônio Lopes dos Santos
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA PROPONENTE:

NOME DA EMPRESA	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	CEP
CIDADE/UF	TELEFONE:
CONTATO:	
OBSERVAÇÃO: solicitamos a todos os participantes que ao encaminharem suas propostas providenciem o preenchimento dos dados acima solicitados	

PROPOSTA COMERCIAL:

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do aviso referente a Dispensa de Licitação N° 005/2024 com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N 14.133/2021, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E AGRIMENSURA PARA FINS DE ESTUDOS, PROJETOS, LEVANTAMENTO NAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as condições estabelecidas no referido aviso e seus Anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Cronometragem eletrônica para 80 atletas incluso nº de peito, chips e broches	SÇ	80		
02	Aluguel de portal inflável (incluso 01 relógio cronometro dupla face)	SÇ	01		
03	Aluguel de pódio para cinco lugares	SÇ	01		
04	Confecção de medalhas em metal 07 cm	SÇ	80		
05	Confecção de troféus em MDF 20 cm	SÇ	46		
06	Premiação dos atletas	SÇ	01		
Valor total					R\$

Igaporã – Bahia, ___/___/___

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

Atenciosamente,

.....

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licita2024.iga@gmail.com.
CNPJ: 13.811.484/0001-09



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Igaporã - BA Agente de Contratação

Referência: Dispensa de Licitação N.º ____/2024

Com fundamento no art. 75, II da Lei Federal N.º 14.133/2021 Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N.º _____, neste ato representada por (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no aviso para Dispensa de Licitação N.º ____/2024 e no inciso VI do art. 68 da Lei 14.133/2021, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

CT- 0__-24-PMI

PL-0__-24-D-PMI

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE IGAPORÃ E A EMPRESA

_____.

O **MUNICÍPIO DE IGAPORÃ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.811.484/0001-09, situada na Praça Bernardo de Brito, nº 430, Centro – CEP: 46.490-000 - Igaporã-BA, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: _____ e CPF: _____, residente e domiciliado na _____, legalmente investido e no exercício de pleno mandato, denominada CONTRATANTE, do outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, através de seu representante legal _____, portador de cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, denominando-se a partir de agora, simplesmente, CONTRATADA, por força da **Dispensa de Licitação nº 0__/2024**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com suas alterações posteriores, demais normas regulamentares aplicáveis espécie, têm entre si como justos e acordados a celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O presente contrato tem como objeto a _____, conforme descrição a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 - Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do fornecimento, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- Proposta da Contratada;
- Documentos Habilitatórios;
- Termo de Homologação;

2.2 - Os documentos referidos no item 2 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O presente contrato terá vigência de () meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO CONTRATADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - O preço total para a execução dos serviços objeto deste contrato é o apresentado na proposta final

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licita2024.iga@gmail.com.
CNPJ: 13.811.484/0001-09





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

da contratada, o qual totaliza o valor global de R\$ _____ (_____), conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei Federal 14.133/21.

4.2 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente para o exercício financeiro de 2024 a saber:

Unidade Gestora	Projeto/Atividade	Elemento de despesa	Fonte

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente contrato será executado, contado a partir da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos até o limite de 60 meses conforme possibilidades previstas na Lei nº 14.133/21.

5.2. Os serviços objeto desta licitação deverão realizados de forma parcelada, mediante autorização da Secretaria Municipal de Educação e de acordo com as necessidades da referida Secretaria, contados em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de serviços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos ao contratado serão efetuados pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, em até 30 (trinta) dias da apresentação das notas fiscais, devidamente acompanhadas das certidões de regularidades fiscais, FGTS e trabalhista.

6.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

6.3. O pagamento será feito mediante transferência bancária pelo Setor de Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente para Conta Bancária da empresa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

78.1 - A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente qualidade dos serviços ofertados e pela forma de entrega e execução deste contrato e conseqüentemente, responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros.

8.2 - A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos serviços fornecidos, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licita2024.iga@gmail.com.
CNPJ: 13.811.484/0001-09





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

- 9.1 Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Comunicar à CONTRATADA a ocorrência de qualquer sinistro assim que tenha conhecimento;
- 9.4- Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento Contrato;
- 9.5 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste aviso, e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 – Comunicar ao Município de Igaporã - BA qualquer anormalidade e caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

10.2 - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações.

10.3 - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço.

10.4 - Cumprir com as demais obrigações constantes neste documento e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

11.2.1- Advertência por escrito;

11.2.2 – Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

11.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021;

11.2.4 – Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados na Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

12.2 - A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas na lei federal nº 14.133/21 e suas alterações.

12.3 - Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas na lei federal nº 14.133/21 e suas

*Praça Bernardo de Brito, nº 430 – Centro – Igaporã – BA – CEP 46.490-000, E-mail: licita2024.iga@gmail.com.
CNPJ: 13.811.484/0001-09*





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ

alterações, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a dez por cento do valor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 - Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/21 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA TOLERÂNCIA

14.1 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1 – Com fulcro na Lei nº 14.133/21, a fiscalização deste Contrato ficará a cargo do(a) Servidor(a) _____, portador(a) do CPF: _____, nomeada pela _____, do qual cuidará da execução do contrato, no estrito atendimento à especificidade do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Igaporã/BA, dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Igaporã – Ba, ____/____/____.

MUNICÍPIO DE IGAPORÃ – BAHIA
CNPJ: 13.811.484/0001-09
Newton Francisco Neves Cotrim
Prefeito Municipal

EMPRESA
CNPJ:
RESPONSÁVEL
CONTRATADO

Testemunhas:

01 _____

02 _____



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGAPORÃ**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato:** N.º 0067-24-PMI**Inexigibilidade:** N.º 0036-24-I-PMI**Processo Administrativo:** N.º 0036-2024-PMI**Contratado:** WESLEY DE SOUZA SANTOS, inscrito no CPF: 384.399.958-90, endereço: RUA JÚLIO FERNANDES, BAIRRO: ALTO DO CRUZEIRO CEP: 46490-000**Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a contratação de artista/banda musical para apresentação de Shows Musicais na tradicional festa "SÃO PEDRO DE IGAPORÃ 2024", que será realizado na Praça do Forró" nos dias 28, 29 e 30/06/2024, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Igaporã – Bahia.

DATA	ARTISTA
29/06/2024	SOM DE BAR

Valor Global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	21.17– COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	21.17– COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17010000 - Outras TRANSF.de Conv. ou Instr. Congêneres dos Estados
02.02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	21.17– COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17000000 - Outras TRANSF.de Conv.ou Instr. Congêneres da União

Vigência: 26/06/2024 a 31/12/2024.**Base Legal:** Art. 74, Inc. II da Lei Federal nº 14.133/21.

Igaporã - BA, 02 de junho de 2024.

NEWTON FRANCISCO NEVES COTRIM
Prefeito Municipal

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/41FB-26AE-92C8-046E-4294> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 41FB-26AE-92C8-046E-4294



Hash do Documento

b0c5f93f8c3e870c783c437ab92ac1c7671f655fbeat6568665ccc8e9949358b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/07/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 22/07/2024 12:48 UTC-03:00